PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 18 / 11 / 99
Lagarto, 18 de 11 de 1999
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22/99
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Rua e dá providências correlatas,

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua "FELISBERTO JOSÉ PRATA" a atual Rua "G", localizada no Conjunto Sílvio Romero, neste Município de Lagarto.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 18 de novembro de 1999.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal

PÁGINA_____/ 200